



Sido em 18/3/19
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Of.Seg. 027/2019

Em, 13 de março de 2019.

Requerimento: 19/2019

Autoria do Vereador: Mauro Vieira Machado

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao requerimento em epígrafe, segue anexo a manifestação da Assessoria Jurídica de Gabinete que aborda o assunto em tela.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Ao senhor
Daniel Dias de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 181/2019
Data: 14/03/2019 - Horário: 15:40
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Em atendimento ao requerimento número **19/2019**, feito pelo vereador Mauro Viera Machado, passo a responder os seguintes questionamentos:

Senhor Presidente: Considerando que em 1º/2/2019 foi protocolizado sob nº 56/2019 o projeto de lei nº 2/2019 desta Casa, dispondo sobre revisão geral anual aos servidores públicos e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 7,55%; Considerando que em 11/2/2019 foi protocolizado sob nº 89/2019 o projeto de lei nº 1/2019, de autoria do Executivo, dispondo sobre revisão geral anual de vencimentos aos servidores públicos municipais, no percentual de 5,00%; Considerando que em 22/2/2019 foi protocolizado sob nº 120/2019 um ofício do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Piedade (no anexo), solicitando que este Legislativo interceda junto ao Chefe do Executivo para que o percentual de reajuste seja equiparado ao do Legislativo Municipal de 7,55%, evitando perdas de 2,55% aos servidores municipais. Feitas as considerações, REQUEIRO, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal os seguintes questionamentos:

1) Por que o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou projeto a esta Casa com percentual menor do proposto pelo Legislativo? Uma vez que, após análise dos RGF dos Exercícios de 2016, 2017 e 2018, pude observar que o percentual total das despesas com pessoal só diminuiu, respectivamente 42,56%, 41,81% e 40,94%.

R: O município tem hoje baixa capacidade de investimento tendo em vista que a despeito das quedas arrecadatórias dos últimos anos, o município foi obrigado a contrair empréstimos e realizar financiamentos tais como Desenvolve São Paulo R\$ 1,5 milhão para pavimentação de vias dos Bairros Bom Pastor e Vila Moraes, Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT no valor de 3 milhões de reais e recentemente FINISA da Caixa Econômica Federal no valor de 5 milhões de reais para recapeamento de estradas como da Vila Elvío, Roseira e Leites.

Em 2018 o município registrou um déficit de aproximadamente 3 milhões que foi coberto pelo superávit de 2017, fruto da gestão responsável dessa administração.

A gestão atual tem feito investimentos importantes nas áreas da saúde e educação. Na Educação criou 6 (seis) novas creches de período integral, além de implantar o período integral também nas escolas de Educação Infantil. Implantou também recentemente o núcleo de Educação Especial.

Na saúde a administração pretende contratar novos médicos para aumentar o número de especialidades e ofertar um melhor serviço à população. Medida que impacta o percentual de limite prudencial de despesa com pagamento de pessoal conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Aliás, o índice da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece o limite máximo que deve ser 54%, entretanto caso o município atinja o limite prudencial de 51,3% de Despesas com Pessoal já fica proibido de realizar novas contratações.

O limite hoje pode parecer confortável, mas uma queda na arrecadação como aconteceu recentemente pode fazer com que a porcentagem mude.

O que nos preocupa é o início dos Governos Federal e Estadual em que as emendas são drasticamente reduzidas agravando ainda mais a capacidade de investimento do município frente às demandas.

2) A Prefeitura pretende encaminhar algum substitutivo ao projeto nº 1/2019 a este Legislativo, equiparando os percentuais de reajuste?

R: Não, tendo em vista todo exposto acima. Entretanto, a administração em reunião com os vereadores resolveu aumentar o valor do ticket alimentação em 10% como forma de valorização real.

3) Caso não, por qual o motivo?

R: Os motivos estão expostos na pergunta 1.

Piedade, 13 de março de 2019.

Caio Cezar da Silva Martori
Assessor Jurídico de Gabinete